



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VI Nº 183 – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018 – PÁG(S). 1

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Adjudicação 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 092/2017, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de outubro de 2017, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 715/2018, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2018, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção do “Parque Ambiental” na Área de Proteção Ambiental – APA Cipriano Santos, no município de Arari-MA (Convênio nº 003/2018-SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA e o Município de Arari-MA, conforme processo nº 46484/20018-SEMA), de interesse da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.068.259/0001-20

Endereço: ESTRADA DA RAPOSA, LOJA 01, 23, VERDE MAR, CEP 65.138-000, RAPOSA, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Execução das obras de construção do “Parque Ambiental” na Área de Proteção Ambiental – APA Cipriano Santos, no município de Arari-MA (Convênio nº 003/2018-SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA e o Município de Arari-MA, conforme processo nº 46484/20018-SEMA), de interesse da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	OBRA	1	R\$ 1.220.930,60	R\$ 1.220.930,60
VALOR TOTAL				R\$ 1.220.930,60	
VALOR GLOBAL				R\$ 1.220.930,60	

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Arari-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Arari-MA, 3 de Setembro de 2018.

EUDES CARVALHO VERAS
OUVINTE



Diário Oficial do Município Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal; **Álvaro João Batalha Jardim**, Vice-prefeito Municipal; **Dini Jakson Machado Praseres** Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira; **João Batista Ericeira Silva** Diretor do Departamento Municipal de Comunicação; **José Cleilson Fernandes** Jornalista DRT nº 0001787/MA Editor do Diário Oficial do Município; **Rodilson Silva de Araújo** Procurador Jurídico